

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ 15.570.431/0001-60

Código ISIN nº BRBNFSCTF000

Código de Negociação na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão “BNFS11”

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS**

Ficam convidados os Srs. Cotistas do **BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”) a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas a realizar-se no dia **02 de maio de 2019, às 14:00h, no Largo Visconde de Cairú, n.º 17, 6º andar, Palácio do Comércio, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, para deliberar sobre a análise das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 encontram-se disponíveis no site da Administradora ([www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br)) e no site da bem como na página eletrônica da B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão na internet (<http://bvmf.bmfbovespa.com.br/Fundos-Listados/FundosListadosDetalhe.aspx?Sigla=BNFS&tipoFundo=Imobiliario&aba=abaPrincipal> e em seguida navegar pela aba de Informações Relevantes).

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. No entanto, a matéria descrita no item (i) acima, em Assembleia Geral Ordinária, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, caput, da Instrução CVM nº 472, e a matéria descrita no item (ii), em Assembleia Geral Extraordinária, deverá ser tomada por quórum qualificado de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo.

Os Cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos, quando da realização da assembleia: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano. Ressaltamos que os Srs. Cotistas e/ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação (documentos pessoais, societários ou procuração) quando da realização da assembleia.

Solicitamos, gentilmente, a confirmação de presença dos Srs(a). Cotistas através do e-mail: [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br)

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora